

Greve: desembargadores do TRT8 negam recurso da Cosanpa

Nesta terça-feira, 36 dias de greve. Vamos em frente, a luta continua!

Os desembargadores da Sessão Especializada 1 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) decidiram, por unanimidade, rejeitar mais um recurso (agravo regimental) da Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), na mais recente tentativa da empresa em descontar os dias da greve iniciada em 5 de julho.

O julgamento aconteceu na manhã desta segunda-feira, 8, no plenário do TRT8, em Belém. Na votação, os desembargadores acompanharam o voto da relatora.

Os dirigentes sindicais, sua assessoria jurídica e parte dos grevistas acompanharam o julgamento no plenário do TRT8. O restante aguardou o resultado na Praça Brasil, em frente ao órgão.

Esta foi a terceira derrota da Cosanpa na Justiça do Trabalho. Depois que o Sindicato conseguiu a liminar, em 26/7, que impede os descontos em decorrência da greve, a assessoria jurídica da empresa já entrou com dois recursos.

Essas sucessivas decisões

favoráveis à categoria vem mostrar que a greve dos trabalhadores e trabalhadoras da Cosanpa é justa e necessária. Com mais essa vitória, a greve segue firme e forte.

Nesta terça-feira, 9 de agosto, o crescente movimento grevista completa 36 dias.

NEGOCIAÇÃO

O governo Helder, via Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Cosanpa, ao invés de tentar recursos judiciais para intimidar os grevistas, deveria, em respeito aos trabalhadores/as da Cosanpa, negociar a reposição salarial com o Sindicato dos Urbanitários do Pará, entidade que está à disposição para dialogar a Pauta de Reivindicações enviada à Cosanpa em março de 2022, com propostas de reposição de 12,47% referente ao INPC, calculado pelo IBGE, relativo ao período de maio de 2021 a abril de 2022, percentual a ser aplicado nas cláusulas econômicas.

**Vamos em frente,
a luta continua!**

O que faz um governo tentar plantar inverdades?

Obtivemos informações de que o governo Helder vem se empenhando em plantar inverdades a respeito do acordo firmado após a greve de março de 2022.

Esse esforço para distorcer os fatos e penalizar os trabalhadores/as chegou ao Tribunal do Trabalho, onde o governo tentou induzir ao erro a decisão sobre a greve.

Mas a falta de verdade caiu por terra, prevalecendo a comprovação de que a data-base ocorre em 1 de maio e que a empresa tem condições financeiras de fazer a reposição salarial daqueles que, mesmo sem a devida condição de trabalho, labutam para manter os serviços prestados pela Cosanpa à população do Pará.

